



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº741.2008.

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A COMCESSAO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeita municipal senhora **ELIANE LUIZ RICIERI**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras, para a concessão de empréstimos aos servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário a quitação de cada parcela.

Parágrafo Único: Os detentores de cargos eletivos municipais , tanto do Poder Executivo como do Legislativo, também poderão contratar os empréstimos, com ressalva apenas, que em parcelas até o termino do mandato para o qual foram eleitos.

Art. 2º - O desconto na folha de pagamento do Servidor Público Municipal, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias.

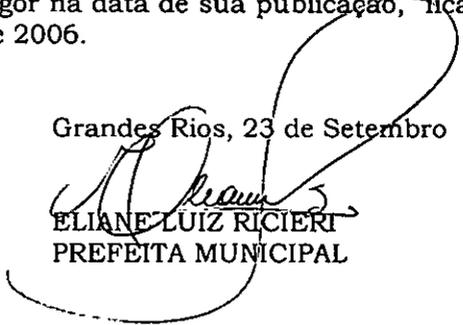
Art. 3º - O prazo de duração do convênio é Indeterminado , salvo autorização Legislativa específica, para seu cancelamento .

Art. 4º - O Município não se responsabilizará com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do convênio celebrado correrão por conta dos convenientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga a Lei nº 668/2006 de 08 de março de 2006.

Grandes Rios, 23 de Setembro de 2008.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL